Www.cintedi.com.br

Construindo Diálogos na Educação Inclusiva:



Discutir a educação inclusiva no Brasil refletindo o acesso das mulheres transexuais.

Acessibilidade, Diversidade e Direitos Humanos

Kelly Alves de Souza¹

RESUMO

Discutir sobre educação inclusiva no Brasil é se debruçar – delinear-se em debates ainda pouco referenciados no âmbito da academia e quando mencionados faz-se necessário entender o termo inclusão como algo que pode ser e deve-se pensar para além das pessoas com deficiências nos mais variados níveis e complexidades – dificuldades. Analisar o fato de que as identidades – *mulheres Trans* não estão nos ambientes escolares e que discutir essas questões de "evasão" – expulsão dessas mulheres desses ambientes – escolar – universidades é dar oportunidades de rever questões excludentes no que concerne as identidades T*rans* – ensino – aprendizagem, e por conseguinte, incluílas socialmente.

Palavras chaves. Educação, Inclusão, Gênero, Identidades, Transexualidade.

¹Discente pelo curso de Serviço Social: Universidade Paulista – UNIP E-mail: kellyalvesservicosocial2020@yahoo.com).





INTRODUÇÃO

Ao elencar discursos sobre educação no Brasil e mais especificamente inclusiva, devese analisar esse termo para além do que está posto nas discussões sobre esse acesso à educação especial, ou seja, dar condições para que as pessoas que seja ou estejam acometidas de quaisquer tipos de deficiências possam ter acesso a sala de aula e que assim possam continuar a frequentar a partir das possibilidades oferecidas para tal. Bento (2012) elenca que a sala de aula passa a ser um ambiente de "terror" no que se refere a participação – presença das pessoas trans, com isso como no caso aqui em que se discute, as mulheres transexuais ²acabam não se sentindo confortáveis com as agressões sofridas no âmbito da sala de aula, com isso, todas as negações no que concernem a sua representação social enquanto mulheres e neste caso o ambiente escolar se mostra hostil, segregador e não toma medidas para que esses entraves sejam sanados.

Destarte, as mulheres transexuais são referenciadas como pessoas que se evadem do ambiente escolar, o que na verdade não o é, pois essas mulheres sofrem a negação de suas próprias identidades, seja negando o uso do banheiro de acordo com o gênero construído socialmente e a autoafirmação do gênero feminino, com isso forçando-as saírem da sala de aula de forma compulsória.

Ao referenciar esses debates possibilita-nos uma análise a partir de que os Direitos que são inerentes aos seres Humanos que em sua maioria alija alguns grupos que historicamente vêm sofrendo uma série de exclusões e com isso sem possibilidades de construir maneiras formas de resistências. Louro (2018, p. 39). "Ao aceitarmos que a construção do gênero é histórica e se faz necessariamente, estamos entendendo que as relações entre homens e mulheres, os discursos e as representações dessas relações estão em constante mudança".

A autora em suas discussões aborda o gênero não na perspectiva biologizante imposta aos corpos dentro da binaridade e normativa para se reconhecer homens - pênis masculinidade - racionalidade e mulheres - vagina - feminilidade - emotividade como

²Mulheres trans:

Transexualidade é um termo utilizado para identificar mulheres que construíram o seu gênero social e culturalmente, ou seja, fugindo a norma binária dos gêneros: mulher - vagina - corpo - genitalizado natural. Seguindo a essa lógica o gênero estaria interligado com o sexo - parte anatômica do corpo, inferindo uma imutabilidade, neste caso a transexualidade vem como uma das expressões de gênero a desconstruir essa "norma". Bento (2006-2012).



assevera Bento (2006) ao discutir a transexualidade – gênero e sexualidade na experiência transexual.

A despeito do que dispõe a lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional em seu título II dos princípios e fins da educação nacional, elenca em seu artigo. 2º. (LDB, 2016, p. 8). "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania [...]."

Ao dialogar com os princípios normativos do referido documento, pode-se analisar que as mulheres transexuais dentro dessas competências e atribuições pautadas a partir da família e do Estado enquanto garantidores dessas inserção no ambiente escolar – educação na prática não se concretiza, bem como garantir que essas mulheres possam exercer o princípio da cidadania uma vez que estão alijadas desses espaços. A família como primeira instituição a qual os seres humanos de um modo geral têm acesso – convive exclui essas identidades do convívio e, por conseguinte, a escola enquanto instituição secundária reforça esses processos de exclusão em se tratando das mulheres transexuais aqui referenciadas – fontes da pesquisa em tela. Essas Mulheres são impedidas de exercerem cidadania se for pensar a partir dessas instituições como responsáveis por exercitarem e reforçarem esses processos de exclusão.

Louro (2018) assevera que precisamos estar atentos e atentas para que com isso possamos identificar através de sons, do ver, e também para poder sentir a forma de constituição dos seres implicadas nos ambientes e cotidiano escolares. Para Louro (2018, p. 63). "O olhar precisa esquadrinhar as paredes, percorrer os corredores e salas de aulas, deterse nas pessoas, nos seus gestos, suas roupas; é preciso perceber os sons, as falas, as sinetas e os silêncios, [...]".

Ao problematizar a educação no Brasil e mais precisamente dentro dos conceitos de direito, cidadania e inclusão – educação inclusiva não se pode ignorar grupos que foram e são historicamente excluídos desses espaços que ao menos na teoria se mostra como democráticos e inclusivos: neste caso se a pessoa em questão for negra e transexual essa negações da imagem e da identidade são visíveis e potencializadas, bem como se tratarmos de etnicidade, território e classe, por exemplo. Sobre essas discussões vale ressaltar a partir das colocações de Vianna (2018) que mesmo as leis e diretrizes e bases para a educação nacional inserindo em seus artigos e incisos sobre as discussões sobre gênero e sexualidade, em se fazendo uma análise observa-se que há falhas no seguinte quesito; mulheres transexuais e travestis ainda



Acessibilidade, Diversidade e Direitos Humanos

são minorias nos ambientes escolares - formação e com isso ficando impossibilitadas de inserção no mercado de trabalho, colocando-as de forma compulsória a terem com única forma e sobrevivência a prostituição, ou seja, trabalhadoras sexuais. Nessa perspectiva, podese perceber a ausência dessas identidades a margem dos espaços socialmente habitados e/ou habitáveis, são mulheres que vivem uma invisibilidade social e carência fragilidades a partir de políticas públicas que não conseguem dar conta das demandas postas por esse grupo socialmente excluído de todo tecido social e ambientes de informação e formação acadêmicoprofissional.

O art. 37 da LDB vem tratando sobre a educação para jovens e adultos, Isto posto, assevera que pessoas que foram de alguma forma oneradas de continuarem seus estudos regulares podem aderir a essa modalidade de ensino por exigir menos tempo e conseguir sanar os infortúnios que acometeram suas vidas no ensino aprendizagem, ao discorrer sobre essa questão, não se faz na prática funcionar, pois nem na modalidade, educação jovens e adultos as mulheres Trans estão conseguindo se inserir, faz-se necessário rever todos esses condicionantes no que se refere o direito de todo cidadão ou cidadã de estarem inclusos ou inclusas no espaço educacional.

METODOLOGIA

As discussões aqui suscitadas se consubstanciaram a partir de levantamentos bibliográficos no que se refere a autoras que discutem a problemática que se descreve. Santos (2015, p. 24 - 25), "As formas mais comuns de coletar informações são a pesquisa bibliográfica e experimental" [...]. Em sendo assim (SANTOS, 2015) corrobora que essas fontes além de serem pesquisadas nos subsidiam informações já comprovadas e que se dão a partir de coletas como jornais, revistas, livros, enciclopédias, anuários entre outros.

No que se refere à pesquisa bibliográfica segundo Severino (2007, p. 122) "Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados". Como se pode observar esse tipo de estudo permite ao pesquisador realizar análises teóricas seja em livros, artigos e teses, a partir de outros estudos e pesquisas disponíveis realizadas anteriormente.









REFERENCIAL TEÓRICO

A noção do que é ser feminino ou masculino é construído socialmente, fugindo a essa regra/normalidade acaba por ser passível de hostilidade, exclusão, discriminações e preconceitos, quaisquer outras formas de expressão e personificação em sociedade. Partindo dessa premissa a mulher é tida e é para ser tratada enquanto como sendo um condicionante "frágil", mas não no sentido meigo da palavra, mas que tudo que seja executado por uma mulher enquanto ser feminino ali representado não é válido ou representa valores e resultados duvidosos ou inferiores se relacionados ao que são apresentados por homens, (sexo e gênero masculinos). Socialmente o gênero feminino enfrenta muitas barreiras; sociais, culturais, econômicas e religiosas, tudo isso em face de sua representação e participação enquanto mulher biologicamente constituída ou socialmente construída, como se procede no caso das mulheres transexuais. Um exemplo são os cargos ocupados/chefiados/gerenciados por mulheres e/ou homens, mas que as mulheres recebem consideravelmente menos, executando e produzindo os mesmos resultados, como se explicaria isso mesmo sendo consideradas frágeis,

Em face disso, forçam-nas a receberem menos, fazendo-as acreditar que não têm capacidades condizentes com os cargos e as suas possíveis execuções, mesmo que produzam com mesma frequência e velocidade de tempo, tendo formação/capacitação/profissionalização. Vive-se em tempos onde a ordem patriarcal de gênero impera – se fortalece e se firma – afirma como elenca Safiotti (2015).

e exercendo – tendo as mesmas capacidades – profissionais e obrigações que os homens?

O machismo impera o mercado e o desrespeito deslocado como desculpas para as infundadas concepções e justificativas sobre as normas impostas socialmente aos gêneros, deslegitimando-o e o ignorando como construto social e percepção cultural no caso aqui em discussão as mulheres transexuais que dentro dessa ordem imposta aos gêneros estão alijadas da sociedade e de reconhecimento enquanto demandas legítimas da sociedade e do Estado no que se refere a políticas públicas, por exemplo. Todavia, as mulheres transexuais ficam comprometidas ao serem alijadas – postas a margem do ambiente escolar, neste caso, como não há condições nem prerrogativas no sentido de inclusão e manutenção desses corpos e identidades nesse espaço de produção e reprodução de conhecimentos que acabam produzindo e reproduzindo a "transfobia institucional".

> Entre as mulheres, socializadas todas na ordem patriarcal de gênero, que atribui qualidades positivas aos homens e negativas, embora nem sempre, às mulheres, é pequena a proporção destas que não portam ideologias





dominantes de gênero, ou seja, poucas mulheres questionam sua inferioridade social. (SAFIOTTI, 2015, p. 37).

A imposição que se coloca sobre os corpos transexuais, parte de uma sociedade que se molda/guia-se em padrões estéticos pré-estabelecidos aos corpos femininos, ou seja, para ser considerada uma mulher "perfeita" precisa-se responder a alguns itens estéticos impostos pela indústria dos 'Corpos". Um exemplo muito claro é a depreciação/exploração da imagem e do corpo feminino em propagandas diversas, como: cerveja, carros importados, smartphones, corroborando com esta ideia a indústria de cosméticos de um modo geral.

Em relação a esse debate, parte aqui uma colocação sobre as políticas públicas de saúde – educação que não contemplam a população transexual, deixando-as a margem da saúde pública e da educação, e quando se tem um programa, muitos profissionais desconhecem questões simples que envolvem o cotidiano e a saúde das mulheres transexuais de forma integral, ressalto aqui, muitas vezes até o preconceito mesmo exposto por esses profissionais, fazendo com que essas mulheres se evadam do ambiente que abarca a saúde pública e os espaços de formação aos quais elas têm direitos.

As pessoas transexuais no Brasil não têm nenhuma segurança jurídica, por exemplo, viver em sociedade sem ser discriminadas, além de viver com plenitude e ter direito de participar socialmente, mas perde-se tempo discutindo - se como se classifica uma pessoa como sendo ou não transexual, se é primário ou secundário e esquecendo-se de garantir os direitos apregoados na Constituição Federal do Brasil (1988), onde garante que todos são iguais perante a lei, além de um dos princípios Fundamentais elencados no mesmo documento: Artigo 1°, Incisos II e III respectivamente que tratam da cidadania – dignidade da pessoa humana. Ou seja, como se pode discutir esses direitos uma vez que as identidades Trans – mulheres não têm direito a existir e reivindicar-se socialmente.

Se analisar a partir desse prisma todas as pessoas transexuais naturais ou naturalizadas no Brasil, deveriam desfrutar dessas mesmas garantias fundamentais, o que na prática não se consuma ou se consolida e o que é pior, tornam compulsoriamente as identidades transexuais como sendo invisíveis ou tentam distorcer essas identidades, fazendo com que sofram mais estigmas, preconceitos e discriminação, passando a viver em sociedades como "nômades", onde, muitas vezes a própria família se abstém de se responsabilizar e oferecer garantias mínimas de sobrevivências a essas identidades.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

A deslegitimação e negação aos corpos e as identidades *Trans* podem ser considerados os principais meios que as pessoas responsáveis por empregar parte da população se "apegue" para não ceder espaço para essas pessoas poderem conquistar autonomia em relação ao crescimento e desenvolvimento pessoal, intelectual e profissional, além de poderem lutar para tentar desligar suas identidades tão marcadas e relegadas aos mais diversos preconceitos e conseguirem trilhar um caminho profissional, com possibilidades de carreiras estáveis, ao se tratar da profissionalização dessas cidadãs, Louro (2018, p. 82). "Nomeados e classificados no interior de uma cultura, os corpos se fazem históricos e situados. A significação que lhes atribui é arbitrária, relacional, e é, também disputada".

Construindo Diálogos na Educação Inclusiva: Acessibilidade, Diversidade e Direitos Humanos

Com isso são poucas as mulheres transexuais que conseguem autonomia para sobrevier em sociedade e conseguir sucesso profissional, pessoal, social, cultural e/ou financeiros. Vivemos uma verdadeira dilaceração das identidades transexuais na sociedade e parece que para os órgãos que estão compostos pela justiça, são seres invisíveis ou não passíveis de direitos e de proteção legal. A *transfobia*³ é uma só em qualquer sociedade, tanto os homens trans como as mulheres *Trans* são acometidas (os) por este fenômeno, em circunstâncias e situações diferentes, os contextos e participações em sociedade são diferentes, não podendo ignorar essas questões sobre as identidades masculinas e femininas vivendo em contextos sociais iguais, mas que os fenômenos se apresentam de forma diferenciada um em relação ao outro. Bento (2017) elenca que no Brasil da população LBTQUIA+ a que é dizimada – morta diariamente é a população de mulheres transexuais e travestis.

Ao analisar os sexos apenas como sendo compostos por características anatômicas e biológicas: categorizando as identidades masculinas e femininas *CIS* como legítimas, observa – se o quão limitada é e estar sendo a nossa sociedade sobre a pluralidade e fluidez a que os sexos/gêneros e corpos podem se apresentar. Para Bento (2006).

A norma de gênero repete que somos o que nossas genitálias informam. Esse sistema fundamentado na diferença sexual nos faz acreditar que deve haver uma concordância entre gênero, sexualidade e corpo. Vagina - mulher-

_

³ "TRANSFOBIA"; significa os atos de crimes – ódio – intolerâncias cometidos contra as pessoas transexuais de modo geral, ouse seja, contra homens Trans, mulheres travestis, e mulheres transexuais. O ato de ceifar a vida das mulheres transexuais nesse caso como elenca Bento (2017) caracteriza-se pelo como "TRANSFEMINICÍDIO".





emoção - maternidade - procriação - heterossexualidade; pênis - homem - racionalidade - paternidade - procriação - heterossexualidade. Às instituições estão aí para normatizar, policiando, vigiando os possíveis deslizes, os deslocamentos. Mas os deslocamentos existem. Apresentam-se. (BENTO, 2006. p. 13.)

A diferenciação entre homens e mulheres CIS, se dá apenas de forma única e plena pela definição biológica em que, vagina – mulher – fêmea, ou masculino – pênis – homem, ou seja, a naturalização dos corpos tendo respaldo e proteção jurídica analisados único e exclusivamente o contexto sexual ou dentro dos padrões cis/heteronormativo, deixando à margem as pessoas que não se "enquadram" enquanto como sendo homens ou mulheres (CIS). Seres que constroem e consubstanciam - se socialmente, criando uma identidade legal e legítima, mas que para o Estado brasileiro foge as regras de normas impostas pelos ditames de uma sociedade construída e balizada a partir do poder do homem enquanto ser superior, passível de "glória," "graça" e "honrarias" dentro de uma "política e uma sociedade" falocêntrica a qual somos subordinados (as) a viver e conviver por séculos desde os primórdios da civilização moderna. No mais, quaisquer outras formas de expressões são postas de forma involuntária a margem de uma sociedade, conservadora, fundamentalista religiosa, preconceituosa e misógina, além de imperialista e machista. O machismo, bem como o sexismo impera na sociedade, com isso, o patriarcado⁴ desde o princípio vem se fortalecendo e propagando essas relações de força e poder. Rubin (2017, p.19) corrobora. "O termo patriarcado foi introduzido para distinguir as forças que mantém o sexismo de outras forças sociais. [...]".

O preconceito, a segregação a hostilização sofridas pelas identidades *Trans* em nosso modelo de sociedade "moderna", mas com bases muito conservadoras e fundamentalistas, que insiste em discutir inclusão e a não discriminação. Na prática, existe apenas um discurso formulado e fundamentado para ludibriar as identidades *Trans* que são obrigadas a conviver pacificamente, sofrendo todas as negações no que tange os seus direitos, proteção e garantias constitucionais, onde na realidade, não existem, tornam – se apenas discursos vazios. Os corpos e as identidades – mulheres Transexuais enquanto instituições materializadas e personificadas clamam por visibilidade, inclusão e respeito, além da não marginalização e estigmas impostos sobre eles.

_

⁴ O termo "patriarcadao" segundo Rubin (2017) é um modelo de sociedade onde o masculino está e se coloca como superior nas relações sociais, ou seja, há um controle a partir dessa dominação na ordem patriarcal de gênero como também referencia Safiotti (2015). Dentro dessas concepções, as relações sociais a partir da divisão dos gêneros sofre uma série de opressões, deslegitimações e submissão com prerrogativa dessa relação de poder – imposta – à dominação masculina.



Davis (2019) discorre sobre a legitimidade das lutas dessas mulheres que precisam constantemente estar se legitimando socialmente, pois, percebe-se que socialmente essas identidades não têm prerrogativa legal no que concerne aos seus próprios direitos e mais especificamente direitos gerados e que se colocam como inerentes a pessoa humana, ao menos é o que se entende como e por Direitos Humanos. Lutando por inclusão e participação na sociedade, onde são marginalizadas e estigmatizadas por "infringirem" a norma binária imposta aos corpos, ou seja, homens e mulheres biologicamente constituídos.

Essas mulheres têm de batalhar por sua inclusão na categoria "mulher" de um modo que não difere das lutas anteriores das mulheres negras e das mulheres de minorias étnicas que foram designadas como o gênero feminino ao nascer. Além disso, elas têm desenvolvido o que vejo como uma abordagem profundamente feminista, que faríamos bem e compreender e reproduzir. (DAVIS; 2019, p. 95).

No tange quaisquer outras expressões de identidades que fujam a essas normas e regras impostas pela comunidade médica e científica que trata dessas questões de forma muito equivocada numa tentativa de ceifar a autonomia adquirida ao loango da vida e formação social, intelectual, cultural e política dessas identidades e corpos, deixando suas vidas a base do controle do Estado brasileiro que segrega e impõe uma marginalização, além de incitar o fenômeno da discriminação, deslegitima e coloca-as a margem da sociedade. Vivemos em uma sociedade onde a genitália, pênis ou vagina imperam como absolutos e únicos definidores de todas as identidades que pudessem vir a surgir, desafinado todos os padrões impostos, salientando, os que são criados e impostos pela comunidade médica – científica, que em vez de trabalhar para a efetivação e criação de políticas públicas de saúde, educação, habitação e emprego para a população transexual de um modo geral. Assim sendo, é precária a vida e participação dessas identidades na sociedade, causando um sofrimento constante, ficando passiveis apenas ao dever e imposição do que deveria ser ou de como realmente uma pessoa é consubstanciada pela "norma natural" – sexos – gêneros inteligíveis. Bento (2017).

Os múltiplos cruzamentos, encontros e desencontros dos marcadores sociais da diferença e desigualdade social não me permitem pensar em termos de um feminismo. O caráter polifônico de um sujeito político que encontrava sua estabilidade identitária no corpo sexuado não se sustenta mais. Bento (2017, p. 23)

Ao tratar sobre marcadores sociais da diferença como assegura bento (2017), e referenciado acima, falar a partir desses marcadores é reconhecer dificuldades enfrentados por grupos que historicamente sofrem, estigmas, preconceitos e marginalizações pela sociedade e instituições de modo geral: os marcadores sociais da diferença podem ser reconhecidos como



raça, território, gênero, sexo, sexualidade, identidades de gênero, nacionalidade e classe, entre outros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em se discutindo as questões sobre transexualidade e interseccionando as discussões, Butler (2019) vem dialogar a respeito dos processos de exclusão que as pessoas pessoas – grupos – comunidades sofrem e que muitas vezes as próprias pessoas não percebem que estão excluindo, bem como as pessoas excluídas muitas vezes se culpam pelo fato de estarem sofrendo esses processos excludentes. No caso das mulheres transexuais, há essas percepções, pois muitas vezes a própria pessoa que vem sofrendo esses processos se colocam como criadoras de todos os entraves e percalços que as acomete.

As dificuldades enfrentadas pelas mulheres transexuais se agudizam a partir do momento em que são obrigadas a deixarem o ambiente escolar. As escolas, não se mostram empáticas a presença das identidades *Trans* femininas, seja negando, ou não respeitando o uso do nome social, não permitindo que as *mulheres* – *Trans* usem o banheiro de acordo como gênero construído – vivido e representado socialmente e ao qual se reconhecem e se reivindicam enquanto cidadã e com direitos que lhes são inerentes. Louro (2018, p. 62). "Não há lugar, no currículo, para a ideia de multiplicidade (de sexualidade ou de gênero) – essa á uma ideia insuportável". Reforçando as discussões aqui difundidas, mostra-se que os/as educadores/as – instituições em sua grande maioria não sabem direcionar – lidar com as informações de forma correta em relação às questões de gênero na sociedade. Bento *apud* Colling. (2016, p. 53). "A categoria "humanidade" está assentada no pressuposto de uma natureza dimórfica dos corpos, na diferença sexual".

Segundo dossiê apresentado pela ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais no ano de 2018, os dados apresentados mostra que 163 pessoas *Trans* foram assassinadas, dentre esses números, somam, 158 travestis, e mulheres Transexuais, 4 homens Trans e uma pessoas não-binária. O que esses dados revelam é que em essas identidades e corpos tendo como única possibilidade de sobrevivência atuar como trabalhadoras sexuais e com isso a vulnerabilidade se potencializa, nesse sentido, observo que essas mulheres estão na "prostituição" de forma compulsória, uma vez que a família as abandonam e, por conseguinte, a escola como segunda instituição a segregá-las, com isso, causando dentro do âmbito das instituições de formação a "transfobia institucional", ou seja, é legitimada todas as violências



sofridas e cometidas contra mulheres *Trans* no que concerne educação no contexto Brasil. Essas violências legitimam-se, seja negando o uso do nome social para as que ainda não retificaram junto à justiça a documentação e os demais termos de registros, além de não terem o direito de utilizar o banheiro de acordo com o gênero ao qual se percebem e se representam socialmente. As instituições são responsáveis pela produção e reprodução de conhecimentos, bem como da produção e reprodução de várias formas de discriminações e de preconceitos, deixando pessoas de determinados grupos dentro da subdivisão de classes na sociedade à margem da cidadania, direito à personalidade, intimidade e dignidade da pessoa humana como consta na carta Magna de 1988 em seu art. 1º inc. II e III – Constituição Federal do Brasil.

REFERÊNCIAS

Bento, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

_____, Berenice: **O que é transexualidade.** São Paulo: ed. Brasiliense, 1° edição 2008 (coleção primeiros passos: 328) 2° edição 2012.

______, Berenice. **Transviad@s:** gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador. Edufba, 2017.

Butler, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas:** Notas para uma teoria performativa de assembléia. Tradução, Fernando Siqueira Mingues; revisão técnica, Carla Rodrigues. 3° ed. Rio de Janeiro. Civilização brasileira, 2019. 266 p. 23cm.

Benevides, Bruna, G. Nogueira, Sayonara Naider Bonfim. **Dossiê:** assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018.

Colling, Leandro. **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador: ed. Edufba, 2016.

Constituição da República Federativa do Brasil. Edição administrativa do texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a emenda constitucional n° 101/2019.

Davis, Ângela. **A liberdade é uma luta constante**. Organização: Frank Barat; tradução Heci Regina Candiani. 1° ed. São Paulo: ed. Boitempo, 2018.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 13º edição. Série legislação; câmara dos deputados. Brasília, 2016.





Louro, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação:** uma perspectiva pós-estruturalista. 16° ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. 6° reimpressão, 2018.

Louro, Guacira Lopes. **Um corpo estranho:** Ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: 3° ed, rev. e amp. Autêntica editora. 2018, (Argos).

Rubin, Gayle. **Políticas do Sexo.** Tradução: Jamille Pinheiro Dias; Títulos originais: *Thinking Sex e The Trafiic in Woman.* São Paulo. UBU editora, 2017.

Severino, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** Ed. 23^a. São Paulo: Cortez, 2007.

Santos, Antonio Raimundo dos. **Metodologia científica:** a construção do conhecimento. 8° ed. Revisada conforme a NBR 14724:2011. Rio de Janeiro, ed: Lamparina 2015.

Safiotti, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência.** – 2° ed. – São Paulo: Expressão popular: fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.

]Vianna, Claudia. **Políticas de educação, gênero e diversidade sexual:** breve história das lutas, danos e resistências. 1º ed. Belo Horizonte. Autêntica editora, 2018. -- (série, cadernos da diversidade).

